



São Paulo, 14 de abril de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do FRANKLIN CLEARBRIDGE AÇÕES EUA GROWTH CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 28.320.600/0001-56 ("FUNDO").

Prezado (a) Cotista,

O BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), vem por meio da presente, nos termos do Artigo 72 Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"). convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), em **30 de abril de 2025, às 11h00min** sendo que na oportunidade será discutida e votada a "Ordem do Dia", qual seja, deliberar sobre:

## ORDEM DO DIA:

- I. A incorporação dos fundos ("FUNDOS INCORPORADOS"):
  - i. FRANKLIN INNOVATION FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ sob o nº 38.120.824/0001-78; e
  - ii. FRANKLIN INNOVATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 38.318.005/0001-30pelo FUNDO (inscrito no CNPJ nº 28.320.600/0001-56) ("FUNDO INCORPORADOR").

Como consequência da incorporação acima aprovada, serão canceladas as cotas dos FUNDOS INCORPORADOS e, em substituição, o FUNDO INCORPORADOR emitirá novas cotas que serão atribuídas aos cotistas do FUNDO INCORPORADO na exata proporção da participação que estes tenham nos FUNDOS INCORPORADOS, de acordo com a metodologia abaixo descrita no item "b" abaixo;

- a. de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) dos FUNDOS INCORPORADOS e do FUNDO INCORPORADOR, o número de cotas a serem emitidas pelo FUNDO INCORPORADOR será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido dos FUNDOS INCORPORADOS, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do FUNDO INCORPORADOR em vigor no próprio dia.
- b. aprovadas as condições da incorporação pelas assembleias gerais de cotistas do FUNDO INCORPORADOR e dos FUNDOS INCORPORADOS, o administrador do FUNDO INCORPORADOR e dos FUNDOS INCORPORADOS, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. declara que, após o fechamento da Data da Incorporação, conforme aprovado pelo(s) cotista(s) do FUNDO INCORPORADOR e dos FUNDOS INCORPORADOS, tomará todas as providências necessárias e/ou convenientes para efetivar a incorporação acima deliberada, incluindo, mas não se limitando a:
- c. verter o patrimônio dos FUNDOS INCORPORADOS ao FUNDO INCORPORADOR, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões dos FUNDOS INCORPORADOS para o FUNDO INCORPORADOR;

- d. incluir no registro de cotistas do FUNDO INCORPORADOR o nome dos cotistas dos FUNDOS INCORPORADOS;
- e. fazer as escriturações contábeis relativas às incorporações;
- f. se aplicável, efetuar a cobrança da taxa de performance descrita no Regulamento do FUNDO INCORPORADOR;
- g. representar o FUNDO INCORPORADOR e os FUNDOS INCORPORADOS perante terceiros, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- h. praticar todos os atos necessários, a partir da Data da Incorporação, inclusive os atos necessários à extinção dos FUNDOS INCORPORADOS, que será sucedido pelo FUNDO INCORPORADOR em todos os direitos e obrigações.

Os cotistas que dissentirem da incorporação aprovada na Assembleia poderão, nos termos do Artigo 119, II da RCM 175, solicitar o resgate de suas cotas após o recebimento do resumo das deliberações.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **28 de abril de 2025** para o endereço de [atendimento\\_clientes\\_ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento_clientes_ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com).

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa..

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, ou e-mail: [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com), com ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-de-gestores-externos/>

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.  
ADMINISTRADOR**

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

[atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com)

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul  
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**FRANKLIN CLEARBRIDGE AÇÕES EUA GROWTH CLASSE DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 28.320.600/0001-56**

**FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE BRIL DE 2025**

**Deliberação:**

- II. Deliberar sobre a incorporação dos fundos ("FUNDOS INCORPORADOS"):
- iii. FRANKLIN INNOVATION FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ sob o nº 38.120.824/0001-78; e
  - iv. FRANKLIN INNOVATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 38.318.005/0001-30  
pelo FUNDO (inscrito no CNPJ nº 28.320.600/0001-56) ("FUNDO INCORPORADOR").

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:

- a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.
- b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
- c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
- d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
- e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
- f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.

Declaro estar ciente das deliberações e que, caso aprovadas a Incorporação pelo FUNDO, esta ocorrerá do fechamento de **10 de junho de 2025** ("Data da Incorporação").

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)**

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)